



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.632, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nomeada pelo Decreto n. 1.356/2009 e Decreto n. 1.359/2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, bem como no § 2º, do art. 3º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme o disposto no § 2º, do art. 3º do seu Regimento Interno e na Lei n. 346/99 os membros e secretário nomeados pelos dos Decretos n. 1.356/2009 e 1.359/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2011. (PA n. 3760/99)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município